

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção X Redação Final	1ª VIA	
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL				

REDAÇÃO FINAL: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA 1: ALTERA A EMENTA DO PROJETO DE LEI.

EMENDA 2: ALTERA O CAPUT DO ART. 1°.

EMENDA 3: ALTERA O CAPUT DO ART. 2º

EMENDA 4: ALTERA O ARTIGO 3º E ACRESCENTA OS

**INCISOS I E II.** 

EMENDA 5: ALTERA O ARTIGO 4°.

(PROCESSO 8365/2021 – MSG 092/2021)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 420, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Emenda Modificativa CCJR)

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo II, da Lei Complementar nº 420, de 29 de dezembro de 2016, Tabela de Vencimentos de cargos da Carreira dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Cuiabá Nível Superior, passa a vigorar com a seguinte redação, com vigência no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. (Emenda Modificativa CCJR)







## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação	1ª VIA
RO		Moção	
٩		X Redação Final	
	AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPA	AL	
	()		
de Cuia	nentos de cargos da Carreira dos Agentes abá Nível Superior, passa a vigorar com a	plementar n° 420, de 29 de dezembro de 2 s Municipais de Trânsito e Transporte da Prefe seguinte redação, <b>a partir de 1° de janeiro de</b>	eitura Municipal
Modifi	cativa CCJR)		
	()	- TABELA DE VENCIMENTOS ()	
dos art	Art. 3° Esta Lei Complementar entr gos 1° e 2° da seguinte forma:	ra em vigor na data de sua publicação com efe	eitos financeiros
		ar nº 420 de 29 de dezembro de 2016, alterad	o pelo artigo 1º
desta L		financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022 até	
de 202		•	
	II – O anexo II da Lei Complement	tar nº 420 de 29 de dezembro de 2016, alterad	lo pelo artigo 2º
desta I	ei Complementar terá nova redação a p	partir de 1º de janeiro de 2024, quando produ	zirá seus efeitos
finance	iros. (Emenda Modificativa e Aditiva (	CCJR)	
	Art. 4° Ficam revogados o Anexo	I da Lei Complementar nº 257, de 27 de setem	abro de 2011 e o
Anexo	III da Lei Complementar nº 308, de 28 d	le maio de 2013. ( <b>Emenda Modificativa CCJ</b>	R)
	<b>F</b> .	XECUTIVO MUNICIPAL	



